

Técnicos Especializados para Formação

Nome da Escola: Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, Braga

N.º Escola: 150149

N.º Horário: 5

AVISO N.º 2-2024/2025

Lista dos candidatos admitidos e excluídos à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

| N.º Candidato | Nome | Anos de experiência | Calendarização da EAC |
|---------------|----------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| 8952092813 | Alexandre Manuel Duarte Costa | 38 | Admitido(a) EAC -16/09/2024 - 9:00 h |
| 1672329221 | Joaquim Manuel Escaleira Marinho | 6 | Admitido(a) EAC -16/09/2024 - 12:00 h |
| 6968562219 | Mário Manuel Gonçalves Rodrigues | 28 | Admitido(a) EAC -16/09/2024 - 15:30 h |
| 2945169010 | Sofia Peixoto | 10 | Excluído/a - (a) |

Legenda:

(a) Não enviou por email, no prazo definido no Aviso de Abertura, os documentos solicitados (portefólio/currículo).

Notas:

1- Tendo em consideração a urgência e imprescindível celeridade do procedimento concursal a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) realizar-se-á no próximo dia 16 de setembro de 2024, na escola sede do AE Carlos Amarante, Braga, de acordo com a calendarização e o horário supra.

2- De acordo com o Aviso de abertura do concurso, a publicitação no site da escola desta lista de candidatos admitidos e excluídos, constitui uma forma oficial de convocatória para a entrevista.

3- Cada entrevista durará no máximo 25 minutos. Os candidatos, deverão apresentar-se cerca de 15 minutos antes da hora marcada e serão submetidos a este método de seleção após a verificação dos comprovativos das habilitações académicas e/ou profissionais, dos anos de experiência profissional/tempo de serviço como técnico especializado para formação (TEF) a exercer as funções de docentes/técnicos especializados para formação. A não comparência à EAC é motivo de exclusão do concurso.

4- Os Docentes/Técnicos Especializados para Formação admitidos para a entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da sua experiência profissional, nomeadamente de comprovativo(s) de tempo de serviço a exercer as funções requeridas em estabelecimentos de ensino públicos e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, habilitações académicas e profissionais e do portefólio, que deverá ser constituído no máximo por 7 páginas e com um CD/DVD de anexos, preferencialmente não regravável. A não apresentação dos comprovativos é motivo de exclusão. Após a verificação do tempo de serviço, como docente ou TEF, prestado e contabilizado nos termos do regime geral da função pública até 31 de agosto de 2023.

Braga, 12 de setembro de 2024.

A Diretora



(Hortense Lopes dos Santos)